



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.248, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 (Código Tributário Municipal), de 28 de Dezembro 1.977, com suas alterações, e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 de outubro de 1.994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações e reajusta em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), os valores constantes do Decreto nº 6.086, 10 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os lançamentos tributários do exercício de 2012, quanto ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

Parágrafo Único- O percentual de reajuste é do índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2012.

Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Art. 2º- O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2.013, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e Capítulo II, Seção II do Código Tributário Municipal (Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977), com suas alterações.

Art. 3º- Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da **TABELA I** deste Decreto.

Art. 4º- Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da **TABELA II** deste Decreto.

§ 1º- O valor venal será apurado através da multiplicação das áreas das edificações, principal + dependências, pela quantidade de pontos apurados na forma do Parágrafo 2º.

§ 2º- O sistema de pontuação, que levará em consideração a situação das edificações e critérios estabelecidos no **ANEXO I**:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto Nº 6.248, de 02 de Janeiro de 2013.

- a) estrutura;
- b) revestimento externo;
- c) piso interno;
- d) forro;
- e) revestimento interno
- f) pintura;
- g) instalação hidráulica;
- h) instalação elétrica;
- i) cobertura;
- j) esquadrias;
- l) rodapés e soleiras;
- m) estado de conservação;
- n) posição com relação a outras edificações.

Art. 5º- Os Carnês serão emitidos, de forma a demonstrar os valores de cada um dos tributos: o valor total para pagamento parcelado e a opção para o pagamento à vista com os respectivos descontos.

§ 1º - O número de parcelas de cada lançamento será fixado em função do valor total do imposto devido no exercício, e de conformidade com o disposto na **TABELA III**.

§ 2º - Os vencimentos das parcelas ocorrerão nas datas fixadas na **TABELA IV**.

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 6º- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente, inclusive sobre a execução de obras, será calculado com base na receita bruta mensal, ou em moeda corrente.

§ 1º - O Imposto Sobre Serviços tributado sobre a receita bruta mensal, será lançado e calculado pelo próprio Contribuinte nos formulários especiais, que receberá desde que regularmente inscrito junto ao Cadastro Mobiliário do Município, com os vencimentos fixados pela **TABELA V**.

§ 2º - Os Contribuintes que não forem regularmente inscritos junto ao Cadastro Mobiliário do Município, mas que estiverem sujeito ao recolhimento do tributo, farão o mesmo através de guias avulsas, nos vencimentos fixados pela **TABELA V**.

§ 3º - O Imposto Sobre Serviços, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), será lançado em carnês para pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, serão calculados conforme os valores fixos na **TABELA XI**, reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento).

§ 4º - Os Contribuintes, enquadrados no Parágrafo 1º deste Artigo, tributados pelo Regime de Estimativa, receberão os Carnês com 12 (doze) parcelas, fixas, mensais e consecutivas, com vencimentos fixados pela **TABELA V**, reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento).



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto Nº 6.248, de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 7º- O Imposto devido sobre os serviços especificados no item 7 e seus sub-itens da lista de serviços, constantes do Artigo 88 do Código Tributário Municipal, será tributado com a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal da edificação, apurado na forma estabelecida no inciso II, será cobrado da seguinte forma:

- I- O Imposto devido pela pessoa jurídica que, sob o regime de empreita com pessoas físicas e/ou jurídicas, executar quaisquer dos serviços relacionados no caput, terá como base de cálculo o valor total efetivamente cobrado do proprietário da obra;
- II- O Imposto será devido e recolhido no ato da aprovação do projeto da obra, quando esta for executada diretamente pelo proprietário, e sua base de cálculo é o valor venal, apurado através da multiplicação da área a ser edificada, pelos valores constantes da **TABELA II**, respeitada a escala de pontuação, e também podendo ser parcelado em 12 (doze) parcelas consecutivas, conforme **TABELA V**.

Parágrafo Único - O proprietário da obra executada na forma do Inciso I deste Artigo, é co-responsável pelo recolhimento do imposto, devendo exigir os comprovantes de recolhimentos mensais efetuados pela empreiteira, para eximir-se dessa responsabilidade.

Art. 8º- Os pagamentos efetuados por qualquer órgão da administração direta e/ou indireta do Município, referente a contratação de prestação de serviços, sob qualquer título, ficarão sujeitos à retenção na fonte, do Imposto Sobre Serviços, calculando sobre a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor pago, e o tributo será recolhido aos cofres municipais, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da retenção.

Parágrafo Único - O Imposto Sobre Serviços, retido na fonte, na forma do caput deste Artigo, será deduzido pelo próprio contribuinte, à época da apuração mensal do valor total devido, com relação a esse tributo, e o recolhimento será efetuado através de Carnê emitido pela Fazenda Municipal.

Das Taxas de Licença

Art. 9º- Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para o exercício da atividade e/ou profissão, estão sujeitos ao exercício do poder de polícia administrativa, mediante a cobrança dos seguintes tributos:

- I. Taxa de Licença para Localização;
- II. Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
- III. Taxa de Licença para Construção.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração


Decreto Nº 6.248, de 02 de Janeiro de 2013.

- § 1º- A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 4 de março de 2013 e a 2ª parcela para 4 de julho de 2013, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da TABELA IX, reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento).
- § 2º- No caso de abertura de inscrição durante o exercício, a 1ª parcela ou parcela única, será cobrada, proporcionalmente à data de início de atividade, juntamente com o requerimento de abertura.

Da Taxa de Licença para Execução de Obras

- Artigo 10-** A Taxa de Licença para Execução de Obras, devida pela concessão de Alvará para construção, reforma, ampliação ou demolição de edificações, nos alinhamentos de terrenos e aprovações de arruamentos, loteamentos, desdobramentos, será corrigida monetariamente em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) a variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), conforme TABELA VIII.
- Artigo 11-** Os preços dos serviços do Cemitério Municipal e dos emolumentos, são os constantes da TABELA VII.
- Artigo 12-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 13-** Revogam-se, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de Janeiro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDER RIBEIRO SERÓDIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, 02 de Janeiro de 2013.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA I

VALOR VENAL POR METRO LINEAR DE TESTADA DE LOTE PADRÃO EXERCÍCIO DE 2013

Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)	Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)
01	21.419,83	25	1.499,35
02	16.064,87	26	1.445,81
03	13.387,37	27	1.392,26
04	12.493,39	28	1.338,70
05	10.709,88	29	1.231,60
06	9.638,91	30	1.178,06
07	8.032,42	31	1.070,95
08	6.425,94	32	963,85
09	5.354,93	33	910,30
10	4.819,44	34	856,71
11	4.551,71	35	803,21
12	4.283,94	36	696,12
13	4.016,74	37	642,56
14	3.748,45	38	535,46
15	3.481,02	39	481,92
16	3.212,95	40	455,16
17	2.677,45	41	428,37
18	2.516,81	42	374,82
19	2.409,70	43	321,27
20	2.141,96	44	267,71
21	2.034,90	45	214,15
22	1.874,22	46	107,05
23	1.767,10	47	80,31
24	1.606,44	48	64,21
		49	53,50



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA II

VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES EXERCÍCIO DE 2013

Tipo Construção	Pontuação	Valor Venal Construção Principal	Valor Venal Dependências
I	53 a 55	799,65	479,78
II	50 a 52	758,62	455,17
III	47 a 49	721,11	432,68
IV	44 a 46	685,40	411,24
V	41 a 43	649,71	389,80
VI	39 a 40	617,54	370,53
VII	37 e 38	555,11	333,06
VIII	35 e 36	499,77	299,86
IX	33 e 34	449,80	269,87
X	31 e 32	405,15	243,08
XI	29 e 30	364,12	218,45
XII	27 e 28	326,62	196,14
XIII	25 e 26	294,51	176,70
XIV	22 a 24	249,89	149,94
XV	19 a 21	212,39	127,42
XVI	16 a 18	148,13	88,86
XVII	11 a 15	110,27	62,08
XVIII	06 a 10	71,36	42,80
XIX	00 a 05	17,83	10,69



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA III

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS POR CARNÊS DE IPTU EM
FUNÇÃO DOS VALORES TOTAIS LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO 2013

VALOR TOTAL DO EXERCÍCIO	Nº PARCELAS
Até.....R\$ 120,00	04
De R\$ 120,01 a R\$ 180,00	06
De R\$ 180,01 a R\$ 240,00	08
Acima de R\$ 240,01	10



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA IV

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2013

GRUPO		COTAS				PARCELAS									
SETOR	QUADRA	ÚNICA	1ª	2ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
1	01	001 a 100	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	01	101 a 200	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	02	401 a 500	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	02	001 a 100	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	02	101 a 200	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
2	02	201 a 300	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	02	301 a 400	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	03	001 a 100	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	03	101 a 200	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
3	03	201 a 300	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	03	301 a 400	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	04	301 a 450	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	04	001 a 100	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
4	04	101 a 200	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	04	201 a 300	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	05	001 a 100	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	05	101 a 200	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
5	05	201 a 300	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	06	001 a 100	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	06	101 a 200	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
	05	301 a 500	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12
5	06	201 a 400	11/03	10/05	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA V

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE APURAÇÃO PELA RECEITA BRUTA E POR ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2013

PARCELAS	MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE	VENCIMENTOS
1ª Parcela	01 a 31 de dezembro de 2012	25/01/2013
2ª Parcela	01 a 31 de janeiro de 2013	25/02/2013
3ª Parcela	01 a 28 de fevereiro de 2013	25/03/2013
4ª Parcela	01 a 31 de março de 2013	25/04/2013
5ª Parcela	01 a 30 de abril de 2013	27/05/2013
6ª Parcela	01 a 31 de maio de 2013	25/06/2013
7ª Parcela	01 a 30 de junho de 2013	25/07/2013
8ª Parcela	01 a 31 de julho de 2013	26/08/2013
9ª Parcela	01 a 31 de agosto de 2013	25/09/2013
10ª Parcela	01 a 30 de setembro de 2013	25/10/2013
11ª Parcela	01 a 31 de outubro de 2013	25/11/2013
12ª Parcela	01 a 30 de novembro de 2013	26/12/2013



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA VI

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE ARBITRADO EXERCÍCIO DE 2013

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela Única	25/01/2013
1ª Parcela	25/01/2013
2ª Parcela	25/02/2013
3ª Parcela	25/03/2013
4ª Parcela	25/04/2013
5ª Parcela	27/05/2013
6ª Parcela	25/06/2013
7ª Parcela	25/07/2013
8ª Parcela	26/08/2013
9ª Parcela	25/09/2013
10ª Parcela	25/10/2013
11ª Parcela	25/11/2013
12ª Parcela	26/12/2013



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA VII

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO DE ASSIS E EMOLUMENTOS EXERCÍCIO DE 2013

SERVIÇOS	ASSIS
1. CONSTRUÇÃO DE JAZIGO SIMPLES:	
Mão de obra e material	R\$ 302,83
Terreno perpétuo	R\$ 300,47
TOTAIS.....	R\$ 603,30
2. ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO IMPLER:	
Mão de obra e material	R\$ 49,69
3. ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO DE LUXO:	
Mão de obra e material	R\$ 117,99
4. ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS:	
Comum de adultos	R\$ 23,32
Comum de crianças	R\$ 23,32
Emplacamento	R\$ 23,32
5. ABERTURA, FECHAMENTO E REMOÇÃO:	
Preço único	R\$ 23,32
6. EXPEDIENTE:	
Requerimentos e petições diversas	R\$ 11,60
7. EMOLUMETOS:	
Emissão de carnês e alteração	R\$ 1,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA VIII

TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO – EXERCÍCIO DE 2013

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA EM R\$
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS	0,22 p/ m ²
2 – REVALIDAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	0,12 p/ m ²
3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS: (Construção Principal)	
a) Edificações Residenciais com até 100,00 m	0,25 p/ m ²
b) Galpões Comerciais e Industriais abertos	0,25 p/ m ²
c) Edificações Residenciais acima de 100,00 m ² e até 300,00 m ²	0,51 p/ m ²
d) Galpões Comerciais e Industriais fechados (incluindo Sanitários, Mezaninos e demais dependências)	0,51 p/ m ²
e) Edificações Residenciais acima de 300,00 m ²) Edificações Comerciais, Industriais, Prestação de Serviço	0,57 p/ m ² 0,57 p/ m ²
Edículas e Adicionais:	
a) Quando a Edificação Residencial principal possuir área de até 100,00 m ²	0,12 p/ m ²
b) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 100,00 m ² e até 300,00 m ²	0,27 p/ m ²
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m ²	0,30 p/ m ²
4 – REFORMA E DEMOLIÇÃO (por pavimento)	19,37 p/ pavimento
5 – VISTORIAS DE APROVAÇÃO DE OBRAS – HABITE-SE:	
a) Edificação com até 100,00 m ²	9,68 p/ cada obra
b) Edificação de 100,00 m ² até 500,00 m ²	15,22 p/ cada obra
c) Edificação acima de 500,00 m ²	0,14 p/ m ²
6 - ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E ALINHAMENTOS:	
a) Arruamentos, ou loteamentos, incluídas áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município	0,07 p/ m ² 0,10 p/ m ²
b) Alinhamentos	
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m ²	0,12 p/ m ²

D

A.S.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA IX

DISCRIMINAÇÃO	EXPRESSA EM R\$	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
01- SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS:		
• Execução de construção civil, de obras hidráulicas e similares	581,10	581,10
• Pavimentação e obras	581,10	581,10
• Pavimentação, obras e pedra britada	581,10	581,10
• Terraplanagem e serviços de mecanização agrícola	581,10	581,10
• Construção civil de pequeno porte e reforma de imóveis	387,40	387,40
• Outras atividades relativas a construção civil..	387,40	387,40
02- SERVIÇOS RELATIVOS A PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS:		
• Profissionais liberais de nível universitário	135,59	135,59
• Representantes comerciais	213,07	213,07
• Profissionais liberais de nível não universitário	67,79	67,79
• Corretores	67,79	67,79
• Outras atividades relativas a profissionais liberais	135,59	135,59
03- SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGA:		
• Serviços de venda de passagem	164,64	164,64
• Empresa de transporte de passageiros por via rodoviária	271,18	271,18
• Transportes aéreos	290,55	290,55
• Transportes em geral	348,66	348,66
• Serviços de carga e descarga	213,07	213,07
• Outras atividades relativas a transportes	213,07	213,07
04- SERVIÇOS RELATIVOS A COMUNICAÇÃO:		
• Empresas jornalísticas	290,55	290,55
• Emissoras de rádio-difusão	290,55	290,55
• Publicidade e propaganda	348,66	348,66
• Outras atividades relativas a comunicação	213,07	213,07
05- SERVIÇOS RELATIVOS A SAÚDE:		
• Ambulatório e pronto socorro	116,22	116,22
• Bancos de sangue	116,22	116,22
• Casas de repouso	271,18	271,18
• Clínica dentária	271,18	271,18
• Clínica médica	271,18	271,18
• Hospital, casa de saúde, sanatório e maternidade	271,18	271,18
• Prótese dentária	116,22	116,22
• Instituto de abnegrafia e radiologia	271,18	271,18
• Eletricidade médica	271,18	271,18
• Outras atividades relativas a saúde	271,18	271,18



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

06- SERVIÇOS RELATIVOS A EDUCAÇÃO:		
• Auto escola	213,07	213,07
• Cursos preparatórios para escolas superiores e madurezas	164,64	164,64
• Ensino artístico	213,07	213,07
• Ensino de primeiro grau	67,79	67,79
• Ensino de segundo grau	135,59	135,59
• Ensino superior	164,64	164,64
• Escola de cabeleireiro	135,59	135,59
• Escola de datilografia	67,79	67,79
• Escola de danças	67,79	67,79
• Escola de línguas	67,79	67,79
• Escolas pré-primárias, maternas, jardins de infância e similares.	67,79	67,79
• Outras atividades relativas a educação	135,59	135,59
07- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTITUIÇÃO BANCARIA, FACTORING, SEGUROS:		
• Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos, investimentos e similares	4.842,50	4.842,50
• Companhias de seguros, capitalização e similares	271,18	271,18
• Factoring e seguros	213,07	213,07
• Outras atividades relativas a instituições bancárias ou financeiras.	164,64	164,64
08- SERVIÇOS RELATIVOS A GRÁFICA, FOTOGRAFIA E REPORTAGEM:		
• Estúdios fotográficos	271,18	271,18
• Reprodução de cópias, documentos e outros papéis	271,18	271,18
• Reprodução de plantas e desenhos por Qualquer processo	271,18	271,18
• Composição gráfica	271,18	271,18
• Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de impressão	213,07	213,07
• Encadernação de livros e revistas	135,59	135,59
• Outras atividades relativas a gráfica, fotografia e reportagem	135,59	135,59
09- SERVIÇOS RELATIVOS A TURISMO E HOSPEDAGEM:		
• Agência de turismo	271,18	271,18
Hotéis e motéis:		
1ª Categoria: acima de 12 quartos	581,10	581,10
2ª Categoria: até 12 quartos	387,40	387,40
3ª Categoria: até 05 quartos	271,18	271,18
• Pensões:		
1ª Categoria: acima de 08 empregados	387,40	387,40
2ª Categoria: até 08 empregados	271,18	271,18
3ª Categoria: até 05 empregados	135,59	135,59
• Serviços de buffet	271,18	271,18
• Outras atividades relativas a hospedagem	135,59	135,59
• Outras atividades relativas a turismo	135,59	135,59
10- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO:		
• Conservação e limpeza de imóveis e logradouros	271,18	271,18
• Desinfecção e higienização	135,59	135,59
• Raspagem e lustração de assoalhos	135,59	135,59



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

• Colocação de tapetes e cortinas	116,22	116,22
• Consertos e reparação de móveis	164,64	164,64
• Reparação de artigos de tapeçaria.	164,64	164,64
• Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos	271,18	271,18
• Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e equipamentos para escritório	348,66	348,66
• Limpeza, revisão, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e aparelhos domésticos	164,64	164,64
• Lavagem e lubrificação de veículos	164,64	164,64
• Borracharia	116,22	116,22
• Retífica de motores	484,25	484,25
• Reparação de auto peças	484,25	484,25
• Oficina mecânica, pintura, funilaria de veículos, máquinas ou equipamentos:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	348,66	348,66
2ª Categoria: até 05 empregados	271,18	271,18
3ª Categoria: até 03 empregados	116,22	116,22
• Manutenção de máquinas e tratores com venda de peças	581,10	581,10
• Bobinagem e rebobinagem em transformadores	387,40	387,40
• Tinturarias e lavanderias	116,22	116,22
• Oficina de conserto de bicicletas	116,22	116,22
• Oficina de conserto de motocicletas	213,07	213,07
• Oficina de conserto de relógios e jóias	164,64	164,64
• Oficina de torno e solda:		
1ª Categoria: acima de 05 máquinas	387,40	387,40
2ª Categoria: até 05 máquinas	271,18	271,18
3ª Categoria: até 03 máquinas	213,07	213,07
• Chaveiros e ou similares	164,64	164,64
• Consertos e reparação de toldos	164,64	164,64
• Recauchutagem de pneus	484,25	484,25
• Acumuladores e auto elétricas:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	271,18	271,18
2ª Categoria: até 05 empregados	164,64	164,64
3ª Categoria: até 03 empregados	116,22	116,22
• Serviço de pintura em bens imóveis	213,07	213,07
• Serviços armações em ferragens	164,64	164,64
• Outras atividades relativas a recuperação e instalação ou montagem	271,18	271,18
11- SERVIÇOS RELATIVOS A GUARDA DE BENS E LOCAÇÃO:		
• Armazéns gerais ou frigoríficos	581,10	581,10
• Silos	581,10	581,10
• Guarda-malas e guarda móveis	116,22	116,22
• Depósitos fechados	213,07	213,07
• Locação de bens móveis	271,18	271,18
• Guarda, garagens e estacionamento de veículos	271,18	271,18
• Outras atividades relativas a guarda de bens e locação	164,64	164,64
12- SERVIÇOS RELATIVOS A DIVERSÕES PÚBLICAS:		
• Bailes, festas, shows e outros espetáculos similares	77,48	77,48



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

• Clubes recreativos e desportivos	387,40	387,40
• Cinemas e teatros:		
1ª Categoria: acima 450 lugares	164,64	164,64
2ª Categoria: até 450 lugares	116,22	116,22
3ª Categoria: até 300 lugares	77,48	77,48
• Restaurantes dançantes, boates e similares:		
1ª Categoria: acima de 12 empregados	484,25	484,25
2ª Categoria: até 12 empregados	348,66	348,66
3ª Categoria: até 05 empregados	271,18	271,18
• Bilihares e quaisquer outros jogos de mesa	116,22	116,22
• Circos e parques de diversões	348,66	348,66
• Empresas de diversões públicas	271,18	271,18
• Diversões eletrônicas	213,07	213,07
• Outras atividades relativas a diversões públicas	213,07	213,07
• Bocha	116,22	116,22
13- SERVIÇOS RELATIVOS A HIGIENE PESSOAL:		
• Barbearia	67,79	67,79
• Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e outros serviços de salões e instituto de:		
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras	213,07	213,07
2ª Categoria: até 03 cadeiras	116,22	116,22
3ª Categoria: até 01 cadeira	67,79	67,79
Banhos, duchas, massagens e congêneres	271,18	271,18
• Ginásticas e congêneres	271,18	271,18
• Esteticista	67,79	67,79
• Outras atividades relativas a higiene pessoal	213,07	213,07

14-SERVIÇOS RELATIVOS A CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, CORRETAGEM, INTERMEDIÇÃO:		
• Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos mútuos	348,66	348,66
• Administração de imóveis	348,66	348,66
• Auditoria, assessoria, consultoria	348,66	348,66
• Organização de feiras e amostras, congressos e congêneres	271,18	271,18
• Planejamento, organização, projetos e programação...		
• Escritório de contabilidade:		
1ª Categoria: acima de 10 empregados	348,66	348,66
2ª Categoria: até 10 empregados	271,18	271,18
3ª Categoria: até 04 empregados	213,07	213,07
• Escritório de corretagens, representações similares e os não especificados	348,66	348,66
• Agência de empregos (recrutamento, seleção, colocação)..	164,64	164,64
• Empresa funerária	348,66	348,66
• Casas de loterias	348,66	348,66
• Distribuição de filmes cinematográficos	348,66	348,66
• Distribuição de bens de qualquer natureza	348,66	348,66
• Outros agentes de intermediação	271,18	271,18



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15- SERVIÇOS DIVERSOS NÃO RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA:		
• Processamento de dados	348,66	348,66
• Aerofotogrametria	348,66	348,66
• Consultoria técnica e projetos	271,18	271,18
• Paisagismo e decoração	271,18	271,18
• Topografia e agrimensura	213,07	213,07
• Outras atividades prestadoras de serviços	213,07	213,07
16- ATIVIDADE COMERCIAL:		
• Postos de combustível	581,10	581,10
• Compra e venda de cereais	581,10	581,10
• Produtos agropecuários, adubos, fertilizantes, inseticidas, defensivos, mudas, sementes, equipamentos e insumos agrícolas e veterinários	484,25	484,25
• Outras atividades comerciais ligadas a agropecuária, como a produção de hortigrangeira, avicultura e congêneres	348,66	348,66
• Materiais de construção:		
1ª Categoria: acima de 06 empregados	581,10	581,10
2ª Categoria: até 06 empregados	348,66	348,66
3ª Categoria: até 03 empregados	213,07	213,07
• Peças e acessórios:		
1ª Categoria: veículos, motos e trator	484,25	484,25
2ª Categoria: eletro-eletrônicos	348,66	348,66
3ª Categoria: bicicletas e diversos	271,18	271,18
• Farmácia e drogaria:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	484,25	484,25
2ª Categoria: até 05 empregados	387,40	387,40
3ª Categoria: até 03 empregados	309,92	309,92
• Ótica, relojoaria e joalheria	387,40	387,40
• Livraria e papelaria:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	484,25	484,25
2ª Categoria: até 05 empregados	387,40	387,40
3ª Categoria: até 03 empregados	309,92	309,92
• Bares, pastelarias, garaparias, padarias e similares:		
1ª Categoria: acima de 03 empregados	271,18	271,18
2ª Categoria: até 03 empregados	213,07	213,07
3ª Categoria: 01 empregado	125,90	125,90
• Restaurantes, churrascarias e congêneres:		
1ª Categoria: acima de 10 empregados	581,10	581,10
2ª Categoria: até 10 empregados	484,25	484,25
3ª Categoria: até 05 empregados	348,66	348,66
• Sorveterias, bomboniéres e congêneres	164,64	164,64
• Comércio e assistência técnica de equipamentos diversos	232,44	232,44
• Emissoras de rádio	309,92	309,92
• Comércio de componentes eletrônicos	232,44	232,44
• Equipamentos para escritório	387,40	387,40
• Materiais elétricos	387,40	387,40
• Doces, balas, bolachas e similares	164,64	164,64
• Floricultura	164,64	164,64
• Artefatos de borracha	164,64	164,64
• Artigos de presente, louças e utensílios domésticos	309,92	309,92



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

• Ferragens em geral	484,25	484,25
• Madeiras	484,25	484,25
• Distribuição de gás	387,40	387,40
• Vidraçaria, Quadros e molduras	484,25	484,25
• Artigos dentários	484,25	484,25
• Artigos de caça e pesca	484,25	484,25
• Laticínios e distribuição de leite	484,25	484,25
• Ferro velho	309,92	309,92
• Tabacarias, fumos e charutarias	125,90	125,90
• Bicycletas	164,64	164,64
• Artigos esportivos	387,40	387,40
• Toucador, perfumes e similares	387,40	387,40
• Condimentos	164,64	164,64
• Embalagens	164,64	164,64
• Produtos de limpeza e inseticidas	164,64	164,64
• Moagem e venda de café	309,92	309,92
• Discos e fitas	309,92	309,92
• Pulverização aérea	581,10	581,10
• Peças e acessórios	309,92	309,92
• Produtos veterinários	309,92	309,92
• Veículos e motos usados	387,40	387,40
• Bancas de revista	164,64	164,64
• Trailer - qualquer atividade	232,44	232,44
• Outras atividades comerciais não relacionadas	309,92	309,92
17- ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS:		
• Beneficiamento de arroz, milho e similares	164,64	164,64
• Torrefação e moagem de café	387,40	387,40
• Eletrônica	232,44	232,44
• Transformadores	387,40	387,40
• Trefilados de aço e ferro	309,92	309,92
• De colchões	387,40	387,40
• Cortumes	387,40	387,40
• Palmilhas ortopédicas	125,90	125,90
• De calçados	387,40	387,40
• Outras atividades não relacionadas	232,44	232,44
18- ATIVIDADES INDUSTRIAIS:		
• De móveis	387,40	387,40
• De essenciais	309,92	309,92
• De blocos, artefatos de cimento, telhas, tijolos e similares	309,92	309,92
• Malhas, roupas e artigos de vestuário	309,92	309,92
• Produtos alimentícios e doces	484,25	484,25
• Sombrinhas e guarda-chuvas	309,92	309,92
• Sabões e similares	164,64	164,64
• Leite	309,92	309,92
• Fundições e eletro mecânica	484,25	484,25
• Óleos vegetais e derivados	387,40	387,40
• De carvão vegetal	232,44	232,44
• De sorvetes	387,40	387,40



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

• De serralherias e similares	164,64	164,64
• De toldos, coberturas e similares	232,44	232,44
Tapeçarias em geral:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	387,40	387,40
2ª Categoria: até 05 empregados	232,44	232,44
3ª Categoria: até 03 empregados	125,90	125,90
• Pedreira	581,10	581,10
• Frigoríficos	581,10	581,10
• De vassouras, escovões e similares	232,44	232,44
• Usinas de açúcar e álcool	968,50	968,50
• De bebidas	677,95	677,95
• De carcerias	232,44	232,44
• De molas	309,92	309,92
• De portas e batentes de madeira	348,66	348,66
• Brindes promocionais	348,66	348,66
• Madeiras serradas e similares	348,66	348,66
• De calçados	348,66	348,66
Outras atividades industriais não relacionadas acima:		
1ª Categoria: acima de 06 empregados	581,10	581,10
2ª Categoria: até 06 empregados	387,40	387,40
3ª Categoria: até 03 empregados	290,55	290,55



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA X

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

1 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES						
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	426,14	X	3.5	EP	
1.02	Programação	426,14	X	3.5	EP	
1.03	Processamento de Dados e congêneres	426,14	X	3.5	EP	
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	426,14	X	3.5	EP	
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	426,14	X	3.5	EP	
1.06	Assessoria e consultoria em informática	426,14	X	3.5	EP	
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	426,14	X	3.5	EP	
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	426,14	X	3.5	EP	
2 SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA						
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	426,14	X	3.5	EP	
3 SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES						
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	X	X	3.5	EP	
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	X	X	3.5	EP	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	X	X	3.5	LES	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	X	X	3.5	LES	
4 SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES						

Handwritten signature



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

4.01	Medicina e biomedicina	1.162,20	X	3.5	EP
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	5.811,00	X	3.5	EP
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	X	X	3.5	EP
4.04	Instrumentação cirúrgica	290,55	X	3.5	EP
4.05	Acupuntura	290,55	X	3.5	EP
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	290,55	X	X	EP
4.07	Serviços farmacêuticos	368,03	X	3.5	EP
	4.08.01 - Terapia Ocupacional e congêneres	426,14	X	3.5	
4.08	4.08.02 - Fisioterapia e congêneres	426,14	X	3.5	EP
	4.08.03 - Fonoaudióloga e congêneres	426,14	X	3.5	
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	426,14	X	3.5	EP
4.10	Nutrição	426,14	X	3.5	EP
4.11	Obstetrícia	1.162,20	X	3.5	EP
4.12	Odontologia	445,51	X	3.5	EP
4.13	Ortótica	368,03	X	3.5	EP
4.14	Próteses sob encomenda	368,03	3.5	3.5	EP
4.15	Psicanálise	426,14	X	3.5	EP
4.16	Psicologia	426,14	X	3.5	EP
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	X	X	3.5	EP
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	1.162,20	X	3.5	EP
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	X	X	3.5	EP
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	X	X	3.5	EP
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	X	X	3.5	EP
5 SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES						
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	445,51	X	X	EP
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	X	X	3.5	EP
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	X	X	3.5	EP
	5.04	Inseminação artificial, fertilização In vitro e congêneres	445,51	X	3.5	EP
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	X	X	3.5	EP
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	445,51	X	3.5	EP
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	445,51	X	3.5	EP
6 SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES						
		6.01.01 - Barbearia e congêneres	I	I	I	
	6.01	6.01.02 - Cabeleireiros e congêneres	I	I	I	EP
		6.01.03 - Manicuros, pedicuros e congêneres	I	I	I	
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	368,03	3.5	3.5	EP
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	871,65	X	3.5	EP
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	871,65	X	3.5	EP
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	X	X	3.5	EP
7 SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES						
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	445,51	X	3.5	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	LES
	OBS:				
	A - Pedreiro, Encanador, Eletricista	I	I	I	
	B - Ajudante	I	I	I	
	C - Construtor	677,95	3.5	3.5	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	445,51	X	3.5	EP
7.04	Demolição	677,95	X	3.5	LES
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	677,95	X	3.5	LES
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	677,95	X	3.5	EP
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	677,95	X	3.5	EP
7.08	Calafetação	677,95	X	3.5	EP
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	677,95	3.5	3.5	LES
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	484,25	X	3.5	LES
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	I	X	3.5	LES
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	X	X	3.5	LES
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	I	X	3.5	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

7.14	Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação e congêneres	445,51	X	3.5	LES
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	677,95	X	3.5	LES
7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	X	X	3.5	LES
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	445,51	X	3.5	LES
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	445,51	X	3.5	EP
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	X	X	3.5	EP
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	X	X	3.5	EP
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA				
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	290,55	X	3.5	EP
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	290,55	X	3.5	EP
9	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES				
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suíte service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	X	X	3.5	EP
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	X	X	3.5	EP
9.03	Guias de turismo	290,55	X	X	EP
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES				
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	290,55	X	3.5	EP
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	290,55	X	3.5	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	290,55	X	3.5	EP
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	X	X	3.5	EP
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	290,55	X	3.5	EP
10.06	Agenciamento marítimo	290,55	X	3.5	EP
10.07	Agenciamento de notícias	290,55	X	3.5	EP
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	290,55	X	3.5	EP
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	484,25	X	3.5	EP
10.10	Distribuição de bens de terceiros	484,25	X	3.5	EP
11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES				
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	X	X	3.5	LES
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	I	X	3.5	LES
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	290,55	X	3.5	EP
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	X	X	3.5	LES
12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, SAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES				
12.01	Espectáculos teatrais	I	I	I	LES
12.02	Exibições cinematográficas	X	X	3.5	LES
12.03	Espectáculos circenses	I	I	I	LES
12.04	Programas de auditório	X	X	3.5	LES
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	X	X	3.5	LES
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	X	X	3.5	LES
12.07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	LES
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	X	X	3.5	LES
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	X	X	3.5	LES



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

12.10	Corridas e competições de animais	X	X	3.5	LES
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	X	X	3.5	LES
12.12	Execução de música	X	X	3.5	LES
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows , ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	EP
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	X	X	3.5	LES
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	X	X	3.5	LES
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	X	X	3.5	LES
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	290,55	X	3.5	LES
13	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA				
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	290,55	X	3.5	EP
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	290,55	X	3.5	EP
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	X	X	3.5	EP
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia	X	X	3.5	EP
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS				
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	290,55	3.5	3.5	EP
14.02	Assistência técnica	290,55	X	3.5	EP
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	X	X	3.5	EP
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	X	X	3.5	EP
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	290,55	3.5	3.5	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	290,55	3.5	3.5	EP
14.07	Colocação de molduras e congêneres	290,55	3.5	3.5	EP
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	290,55	3.5	3.5	EP
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	I	3.5	3.5	EP
14.10	Tinturaria e lavanderia	I	3.5	3.5	EP
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	I	3.5	3.5	EP
14.12	Funilaria e lanternagem	I	3.5	3.5	EP
14.13	Carpintaria e serralheria	I	3.5	3.5	EP
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO				
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	X	X	5.0	EP
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e cademeta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	X	X	5.0	EP
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	X	X	5.0	EP
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	X	X	5.0	EP
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	X	X	5.0	EP
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	X	X	5.0	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	X	X	5.0	EP
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	X	X	5.0	EP
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	X	X	5.0	EP
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	X	X	5.0	EP
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	X	X	5.0	EP
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	X	X	5.0	EP
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	X	X	5.0	EP
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	X	X	5.0	EP
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	X	X	5.0	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre constas em geral	X	X	5.0	EP
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	X	X	5.0	EP
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	X	X	5.0	EP
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL				
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	X	X	3.5	LES
	OBS:				
	A - Transporte Escolar - Vans	484,25	X	3.5	
	B - Taxi	I	X	X	
	C - Tração Animal	I	X	X	
	D - Moto-taxi	193,70	X	3.5	
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES				
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	387,40	X	3.5	EP
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	I	X	3.5	EP
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	387,40	X	3.5	EP
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	X	X	3.5	EP
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	X	X	3.5	LES
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	387,40	X	3.5	EP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

17.07	Franquia (franchising)	X	X	3.5	EP
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	387,40	X	3.5	EP
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	426,14	X	3.5	LES
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	EP
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	426,14	X	3.5	EP
17.12	Leilão e congêneres	426,14	X	3.5	EP
17.13	Advocacia	445,51	X	3.5	EP
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	426,14	X	3.5	EP
17.15	Auditoria	445,51	X	3.5	EP
17.16	Análise de organização e métodos	426,14	X	3.5	EP
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	445,51	X	3.5	EP
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	774,80	X	3.5	EP
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	484,25	X	3.5	EP
17.20	Estatística	387,40	X	3.5	EP
17.21	Cobrança em geral	387,40	X	3.5	EP
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados as operações de faturização (factoring)	X	X	3.5	EP
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	387,40	X	3.5	EP
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES				
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	387,40	X	3.5	EP
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES				



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	X	3.5	EP
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E METROVIÁRIOS				
20.01	Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracção, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	X	X	3.5	LES
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	X	X	3.5	EP
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	X	X	3.5	EP
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS				
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	X	X	5.0	EP
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA				
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	X	X	5.0	LES
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES				
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	387,40	X	3.5	EP
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES				
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	387,40	3.5	3.5	EP
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	X	X	3.5	EP
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	X	X	3.5	EP
25.03	Planos ou convênios funerários	X	X	3.5	EP
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	290,55	X	3.5	EP
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS, COURNIER E CONGÊNERES				
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	X	X	3.5	EP
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
27.01	Serviços de assistência social	426,14	X	3.5	EP
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	426,14	X	3.5	EP
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA				
29.01	Serviços de biblioteconomia	426,14	X	3.5	EP
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA				
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	426,14	X	3.5	EP
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES				
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	426,14	X	3.5	EP
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS				
32.01	Serviços de desenhos técnicos	426,14	X	3.5	EP
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES				
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	581,10	X	3.5	EP
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES				



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	290,55	X	3.5	EP
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS					
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	426,14	X	3.5	EP
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA					
	36.01	Serviços de meteorologia	X	X	3.5	EP
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS					
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	426,14	X	3.5	EP
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA					
	38.01	Serviços de museologia	X	X	3.5	EP
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO					
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	426,14	X	3.5	EP
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA					
	40.01	Obras de arte sob encomenda	426,14	X	3.5	EP

LEGENDA

TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

PJ - Pessoas Jurídicas

LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:

EP - Estabelecimento Prestador

LES - Local da Execução do Serviço

I - Isento



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS Departamento de Informações Técnico - Cadastrais					SETOR	QUADRA	LOTE	FI.	D.V.	
LODORADOURO					COD.	NUMERO	VILA	Q	L	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR										
CPF (PESSOA FÍSICA)	NÚMERO (BASE)			LÍZITE	C.G.C. (PESSOA JURÍDICA)		TOMADA (UNIDADE)		POSSEM	CONT.
NOME (PROPRIETÁRIO)										
DOMÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR										
RUA	NÚMERO			CÓDIGO	CÓDIGO		CÓDIGO		CÓDIGO	CÓDIGO
NÚMERO										
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO			MUNICÍPIO	MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
MUNICÍPIO										
ESCRITURA										
DATA		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		
GRUPO DA UNIDADE										
ESCALA: 					Prefeitura Municipal de ASSIS Deptoº Inf. Téc. Cadastrais Projeto: _____ Proprietário: _____ Área _____ m² Aprovado em ____/____/____ Engº. Resp _____ S _____ Q _____ L _____					

